Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 094/2016 **Processo:** 1057/2016

Anteprojeto de Lei: 095/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$2.765.533,77(dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 21/11/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 075/16

Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.765.533,77 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.765.533,77 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
191 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
192 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
225 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
226 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
10.002.12.365.0019.2.159.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
257 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
276 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
10.003.12.361.0020.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
299 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.034.		GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	

378 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.187,13
377 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.065,77
675 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.224,59
379 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.506,13
674 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.521,24
380 - 3.1.90.16.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.742,26
516 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
14.001.10.301.0043.2.036.		GESTÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
414 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.430,99
416 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.963,01
14.001.10.301.0043.2.038.		GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
429 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.426,12
14.001.10.301.0043.2.168.		GESTÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
450 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.166,53
14.001.10.304.0043.2.049.		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E GERENCIAMENTO DE RISCO	
466 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.000,00

Total Suplementação: 2.765.533,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.004.		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.916.450,98
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	406.082,79
03.001.04.122.0004.2.005.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.04.121.0008.2.011.		GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE HABIT E AS FUNDIARIOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.04.122.0021.1.047.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
306 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
307 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
11.001.04.122.0021.2.026.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
308 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE RECURSOS NATURAIS	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.18.541.0023.2.031.		GESTÃO AMBIENTAL	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.1.171.		ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICISOCIAL CAPS	
371 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.001.10.301.0043.1.175.		AMPLIAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.001.10.301.0043.2.034.		GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
383 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0027.1.043.		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	
498 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
16.001.27.812.0027.1.192.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS EM PONTAL DO PARANÁ	
613 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
16.001.27.812.0027.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
508 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Total Redução: 2.765.533,77

Receitas

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Receita: Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 013/16.

Pontal do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

Exmo. Senhores
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00min.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 013/16.

Osetas Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00, a fim de discutir e votar as seguintes matérias.

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2016, que capeia a Mensagem nº. 085/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 653/06 que "Institui e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal" e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2016, que capeia a Mensagem nº 088/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: " Altera a Lei Municipal nº. 096/98".

Em discussão e votação o Anteprnjeto de Lei nº 054/2016, de autoria da Vereadora Nega que:

Súmula: "Altera a denominação da Rua Morretes, localizada no Balneário Ipanema IV, trecho compreendido entre a PR 412 e a Rua Andorinha, passando a denominar-se de Rua Emílio Dall Stella".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 071/2016, que capeia a Mensagem nº 070/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 073/2016, que capeia a Mensagem nº 072/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 084/2016, que capeia a Mensagem nº 082/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2016, que capeia a Mensagem nº 094/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$2.765.533,77(dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 096/2016, que capeia a Mensagem nº 095/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$667.181,57(seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 099/2016, de autoria da Vereadora Cleonice, que:
Sumula: "Altera a Lei Municipal 1354, de 14 de novembro de 2013 e dá outras providências."

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 097/2016, que capeia a Mensagem nº 096/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel que menciona, em dação em pagamento."

Sumula: # Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 098/2016, que capeia a Mensagem nº 097/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Altera a carga horária semanal de labor dos ocupantes dos cargos de Fonoaudiologo, Psicólogo e Nutricionista."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

Oficio nº 230/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 094/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 094/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.765.533,77 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 1057/2016 Hora 10:19
Data de Protocolo: 21/11/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 094/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 094/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.765.533,77 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)"**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade do uso dos valores para complemento da folha de pagamento e prestações de serviços, para as dotações do exercício de 2016.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 095/2016

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.765.533,77 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.765.533,77 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
191 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
192 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
225 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
226 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
10.002.12.365.0019.2.159.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
257 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
276 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
10.003.12.361.0020.2.160.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
299 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.034.		GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	

23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.04.121.0008.2.011.		GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE HABIT E AS FUNDIARIOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.04.122.0021.1.047.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
306 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
307 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
11.001.04.122.0021.2.026.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
308 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE RECURSOS NATURAIS	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.18.541.0023.2.031.		GESTÃO AMBIENTAL	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.1.171.		ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICISOCIAL CAPS	
371 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.001.10.301.0043.1.175.		AMPLIAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.001.10.301.0043.2.034.		GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
383 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0027.1.043.		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	
498 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
16.001.27.812.0027.1.192.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS EM PONTAL DO PARANÁ	
613 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
16.001.27.812.0027.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
508 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Total Redução: 2.765.533,77

Receitas

378 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.187,13
377 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.065,77
675 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.224,59
379 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.506,13
674 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.521,24
380 - 3.1.90.16.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.742,26
516 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
14.001.10.301.0043.2.036.		GESTÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
414 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.430,99
416 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.963,01
14.001.10.301.0043.2.038.		GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
429 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.426,12
14.001.10.301.0043.2.168.		GESTÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
450 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.166,53
14.001.10.304.0043.2.049.		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E GERENCIAMENTO DE RISCO	
466 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.000,00
		Total Suplementação:	**2.765.533,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.004.		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.916.450,98
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	406.082,79
03.001.04.122.0004.2.005.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Receita: Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18/11/2016.

EDGAR ROSSI
PREFEITO